



Esclarecimento 04/08/2020 10:42:27

ESCLARECIMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 Trata a presente Nota Técnica, resposta ao Esclarecimento impetrada pela empresa INOVA GS, ID (2659466), tempestivamente, referente a questões técnicas, conforme descrevemos: DO ESCLARECIMENTO Prezados, boa tarde! Referente ao pregão eletrônico 01/2020, cujo objeto é a contratação de agente integrador de estágios, gostaria de solicitar o seguinte esclarecimento: No item 11.1.14. diz o seguinte: 11.1.14 - Descrever modelos, formas, métodos, recursos operacionais e humanos, locais e condições recorrentes para atender presencialmente os estudantes que utilizaram os serviços técnicos especializados de agente de integração, em Brasília; (grifo nosso). Já no item 11.2, diz que podemos apresentar declaração de que prestará serviços por meio de agência virtual de estágio. 11.2. Na assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração, informando que, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, disponibilizará representação dotada de adequada infraestrutura sica localizada no Distrito Federal, e ainda de condições técnicas, logísticas administrativas, operacionais e de recursos humanos, para a execução de todo o contrato a ser firmado com esta Empresa, mantendo canal de comunicação físico e telefônico ou declaração de que prestará os serviços por meio de agência virtual de estágio, com estrutura necessária para realizar os serviços de administração de estágios à distância, via internet. (grifo nosso). Somos uma empresa que atua de forma remota, 100% digital e temos toda estrutura e pessoal qualificado para administrar os serviços a distância, via internet. Diante do exposto, entendemos que ter um escritório em Brasília é opcional, uma vez que podemos optar por prestar os serviços de forma online, a distância. Está correto o entendimento? No Comprasnet, os campos a serem preenchidos serão "valor unitário" e "valor total". A quantidade estimada já está marcada com "1". Então entendemos que tanto no valor unitário quanto no valor total será preenchido com o mesmo valor, no caso R\$ 545.456,94. Está correto o entendimento? Agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo de um breve retorno. Atenciosamente, Rita Cláudia Assistente de Licitação

Fechar



Resposta 04/08/2020 10:42:27

DA ANÁLISE Informamos que a empresa utilizou-se da faculdade legal prevista no Art. 23 do Decreto nº 10.024/2019, apresentando solicitação de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 001/20202, tempestivamente, o qual respondemos a seguir: Descrição - No Comprasnet, os campos a serem preenchidos serão "valor unitário" e "valor total". A quantidade estimada já está marcada com "1". Então entendemos que tanto no valor unitário quanto no valor total será preenchido com o mesmo valor, no caso R\$ 545.456,94. Está correto o entendimento? Resposta - Está correto o entendimento. Referente ao primeiro questionamento, os autos foram encaminhados para área técnica, conforme ID (2659466), para análise e manifestação, sendo respondido conforme a seguir: DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ÁREA TÉCNICA À Sra. Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano, Trata o presente Despacho de resposta ao esclarecimento impetrado pela empresa INOVA (SEI 2659466), de competência desta Gerência de Pessoas, Conhecimento e Inovação, conforme segue: Prezados, boa tarde! Referente ao pregão eletrônico 01/2020, cujo objeto é a contratação de agente integrador de estágios, gostaria de solicitar o seguinte esclarecimento: No item 11.1.14. diz o seguinte: 11.1.14 - Descrever modelos, formas, métodos, recursos operacionais e humanos, locais e condições recorrentes para atender presencialmente os estudantes que utilizaram os serviços técnicos especializados de agente de integração, em Brasília; (grifo nosso). Já no item 11.2, diz que podemos apresentar declaração de que prestará serviços por meio de agência virtual de estágio. 11.2. Na assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar declaração, informando que, no prazo de 30 (trinta dias) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, disponibilizará representação dotada de adequada infraestrutura sica localizada no Distrito Federal, e ainda de condições técnicas, logísticas administrativas, operacionais e de recursos humanos, para a execução de todo o contrato a ser firmado com esta Empresa, mantendo canal de comunicação físico e telefônico ou declaração de que prestará os serviços por meio de agência virtual de estágio, com estrutura necessária para realizar os serviços de administração de estágios à distância, via internet. (grifo nosso). Somos uma empresa que atua de forma remota, 100% digital e temos toda estrutura e pessoal qualificado para administrar os serviços a distância, via internet. Diante do exposto, entendemos que ter um escritório em Brasília é opcional, uma vez que podemos optar por prestar os serviços de forma online, a distância. Está correto o entendimento? (...) Destarte, a contratação de agências virtuais de estágio não é vedada pela Lei 11.788/2008 e a previsão dessa possibilidade em edital se coaduna com o princípio da isonomia e possibilita a ampliação do nível concorrencial do certame, o edital em comento possibilita que a empresa apresente a declaração de que prestará os serviços por meio de agência virtual de estágio, com estrutura necessária para realizar os serviços de administração de estágios à distância, via internet. Assim, informamos que o entendimento está correto. Todavia, ressaltamos que todo o serviço mencionado no item 11.1.14 deve ser realizado a contento de forma virtual, caso a empresa não possua infraestrutura localizada no Distrito Federal. Ante o exposto, submeto o processo à Coordenação de Estratégia e Desenvolvimento Humano. Atenciosamente, (Assinado Eletronicamente) ELLEN KAREEN DE FRANÇA PINHEIRO Assistente I Ante o exposto, de acordo com o relatado, encaminho o referido processo à Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação. (Assinado Eletronicamente) VIVIANE PAULA SANTOS ROCHA Coordenadora de Estratégia e Desenvolvimento Humano De acordo. Encaminha-se à Gerência de Licitações e Contratos. (Assinado Eletronicamente) GRASIELLE DE OLIVEIRA ABRANTES Gerente de Pessoas, Conhecimento e Inovação CONCLUSÃO Diante de todo o exposto, informamos que o esclarecimento foram respondidos pela área técnica e pela Pregoeira e equipe de apoio, conforme registros acima. Informamos que fica mantida data prevista para a abertura do Pregão Eletrônico nº 01/2020, e ainda, mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. (assinatura eletrônica) _____ LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA PREGOEIRA/EPL Portaria nº 107 de 29/04/2020

Fechar